



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 1038/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900024818/2017
Interessado : Wagner Lessa Branco

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900024818/2017, lavrado em desfavor de Wagner Lessa Branco, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66, com redução da multa ao valor mínimo legal.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900024818/2017, lavrado em desfavor de Wagner Lessa Branco, o qual refere-se a ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma o artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que a placa foi instalada posteriormente à lavratura do auto; considerando o disposto no Art. 43 e seu parágrafo terceiro, da Resolução no 1.008/04, do Confea; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade, favorável à aplicação da multa, com redução da multa ao valor mínimo legal, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com redução da multa ao valor mínimo legal, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto**. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC